



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 594/2007 DE 16 DE MARÇO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SERRA DO SALITRE”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2007, uma subvenção no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a Associação de Congado Nossa Senhora do Rosário de Serra do Salitre, CNPJ 07.463.176-0001-29.

§ 1º - Os recursos serão repassados mensalmente, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) e será pago até o dia quinto útil do mês vencido.


§ 2º - A entidade deverá prestar contas do valor recebido, no prazo de trinta dias a contar do recebimento da parcela, sob pena de não receber correspondente ao mês posterior.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 16 de março de 2007.


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal